



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 3412



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasília
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53.073, DE 30 DE ABRIL DE 2026
ALTERA O DECRETO Nº 43.982, DE 21 DE JUNHO DE 2023,
ALTERADO PELO DECRETO Nº 46.362, DE 07 DE OUTUBRO DE
2024, QUE "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CONFUNDEB - BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inc. V, do art. 1º, do Decreto
Municipal nº 43.982, de 21 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº
46.362, de 07 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 1º

.....
.....
.....

V -

.....
a) Marilúcia de Oliveira, Membro Titular;

.....
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de abril de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.086, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a)
servidor(a) Patrick Rocha Soares, por meio do Processo Administrativo
nº 24.981, de 09 de março de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Patrick Rocha Soares,
matrícula nº 023039485, a pedido, do cargo de Oficial de Apoio à
Saúde, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 09 de março de
2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.074, DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON, NO MUNICÍPIO DE BETIM.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.540, de 22 de maio de 2024,
que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do
Consumidor – SMPDC;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do
Consumidor - CONDECON, no âmbito da Administração Pública do
Município de Betim, vinculado à Superintendência de Proteção e
Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para
compor o presente Conselho:

I - Amine Pereira Fonseca, representante da Procuradoria-Geral do
Município;

II - Gelle Cassiana Miranda Rios, representante da Superintendência
de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - Lillian Jorge Salgado, representante do Instituto de Defesa do
Consumidor Coletiva;

IV - Elen Prates de Souza, representante do Instituto de Defesa do
Consumidor Coletiva;

V - Regilene Bastos Ferreira Sales, representante da Secretaria
Municipal da Saúde;

VI - Raphaela Geovana Meireles Silva, representante da Secretaria
Municipal da Fazenda;

VII - Alexandre Henrique Domingos Santos, representante da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VIII - Layon Dias Silva, representante da Câmara Municipal de Betim;

IX - Marilene Silva Santana Pimenta, representante da Secretaria
Municipal de Educação;

X - José de Oliveira Barbosa, representante da Câmara de Dirigentes
Lojistas - CDL;

XI - Omar Andres Requena, representante do Sindicato dos
Metalúrgicos;

XII - Ives Soares da Cunha Burni, representante da Ordem dos
Advogados do Brasil - OAB/MG;

XIII - Jonathas Hygino Pena de Mello, representante da Defensoria
Pública de Minas Gerais;

XIV - Edilaine Consolação Rosa Nazareth, representante do Ministério
Público de Minas Gerais.

Art. 3º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços
prestados pelos membros deste Conselho, não cabendo remuneração
de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de abril de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.087, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a)
servidor(a) Diogo Caio Rocha Amorim, por meio do Processo
Administrativo nº 23.254, de 03 de março de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Diogo Caio Rocha Amorim,
matrícula nº 017369606, a pedido, do cargo de Professor P-II -
Geografia, do Quadro Setorial da Educação, a contar do dia 02 de
março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.173, DE 20 DE MAIO DE 2026
ALTERA O DECRETO Nº 47.712, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025,
QUE “ESTABELECE REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME
ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 46.678, DE 02 DE
JANEIRO DE 2025.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 2º, do Decreto nº 47.712, de 04 de
fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.

2º.....

.....

§1º O cadastramento ocorrerá, anualmente, no período de 1º de
agosto a 31 de outubro.

.....

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.124, DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a)
servidor(a) Alexandra Cassini dos Anjos Martins, por meio do
Processo Administrativo nº 34.134, de 14 de abril de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Alexandra Cassini dos Anjos
Martins, matrícula nº 017412153, a pedido, do cargo de Pedagogo, do
Quadro Setorial da Educação, a contar do dia 14 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.125, DE 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a)
servidor(a) Larissa Vilela Florindo, por meio do Processo
Administrativo nº 36.058, de 22 de abril de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Larissa Vilela Florindo,
matrícula nº 02059398, a pedido, do cargo de Enfermeiro, do Quadro
Setorial da Saúde, a contar do dia 25 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 53.128, DE 11 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a)
servidor(a) Maria Eliane Ferreira Mattos, por meio do Processo
Administrativo nº 36.074, de 22 de abril de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Maria Eliane Ferreira Mattos,
matrícula nº 017410738, a pedido, do cargo de Técnico de Secretaria,
do Quadro Setorial da Educação, a contar do dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº53190 DE 26 D EMAIO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Wolney Soares Diniz, matrícula 017410100,
exonerado do cargo comissionado de Superintendente de Recursos
Externos, da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, da
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 26 de maio de
2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53191 DE 26 D EMAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cristiane Gomes Figueiredo, matrícula
017428220, exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial
da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53192 DE 26 D EMAIO DE 2026

EXONERA SECRETARIO ADJUNTO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Rilcher Almeida Quaresma, matrícula 017428726, exonerado do cargo comissionado de Secretario Adjunto da Secretaria Adjunta de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53193 DE 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SUPERINTENDENTE (INTERINA).

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sirlene Fernandes Machado para exercer o cargo de Superintendente (Interina), de Recursos Externos, da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53194 DE 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rilcher Almeida Quaresma para exercer o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53195 DE 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SECRETARIO ADJUNTO (INTERINA).

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Leticia Fabiane de Oliveira para exercer o cargo de Secretario Adjunto (Interina), da Secretaria Adjunta de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.175, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL OS ASSENTAMENTOS INFORMAIS QUE MENCIONA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA CARACTERIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E DEFINE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ENERGIA LEGAL, EXECUTADO PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que disciplina a Regularização Fundiária Urbana – Reurb;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 17, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Regularização Urbanística e Fundiária no Município de Betim;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento formal de núcleos urbanos informais consolidados, visando à instauração da Reurb-S;

CONSIDERANDO a relevância da universalização e regularização do serviço público de energia elétrica, especialmente em territórios de interesse social, por meio do Programa Energia Legal executado pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, os assentamentos informais identificados no Anexo Único deste Decreto, constituídos predominantemente por famílias de baixa renda e consolidados em razão de sua extensão territorial, densidade habitacional ou tempo de ocupação.

Parágrafo único. A declaração de interesse social tem como finalidades:

I - reconhecer formalmente a existência de conflitos fundiários nas áreas abrangidas;

II - viabilizar a solução extrajudicial dos conflitos, mediante instauração e processamento da Reurb-S;

III - impedir a ampliação irregular das áreas ocupadas até conclusão dos respectivos procedimentos;

IV - promover o levantamento de informações socioeconômicas, urbanísticas, ambientais e dominiais necessárias à instrução processual;

V - subsidiar estudos destinados à melhoria das condições habitacionais, urbanísticas e ambientais, em conformidade com a Política Municipal de Habitação;

VI - definir e priorizar as áreas de atuação do Programa Energia Legal/CEMIG, destinado à universalização, regularização técnica e segurança das ligações de energia elétrica, conforme normas da ANEEL e da ABNT.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela coordenação, integração e deliberação das ações decorrentes deste Decreto, composta por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente, indicados pelos seguintes órgãos:



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



I - Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo – SAHB, que exercerá a coordenação;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

III - Superintendência de Eletrificação;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD;

V - Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 3º Para fins de enquadramento urbanístico e definição de diretrizes complementares, poderão ser aplicados os parâmetros relativos às áreas de interesse social, previstos na legislação municipal.

Art. 4º O Anexo Único deste Decreto deverá conter, para cada núcleo urbano informal:

I - denominação;

II - perímetro georreferenciado;

III - definição da prioridade para atuação do Programa Energia Legal executado pela CEMIG.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

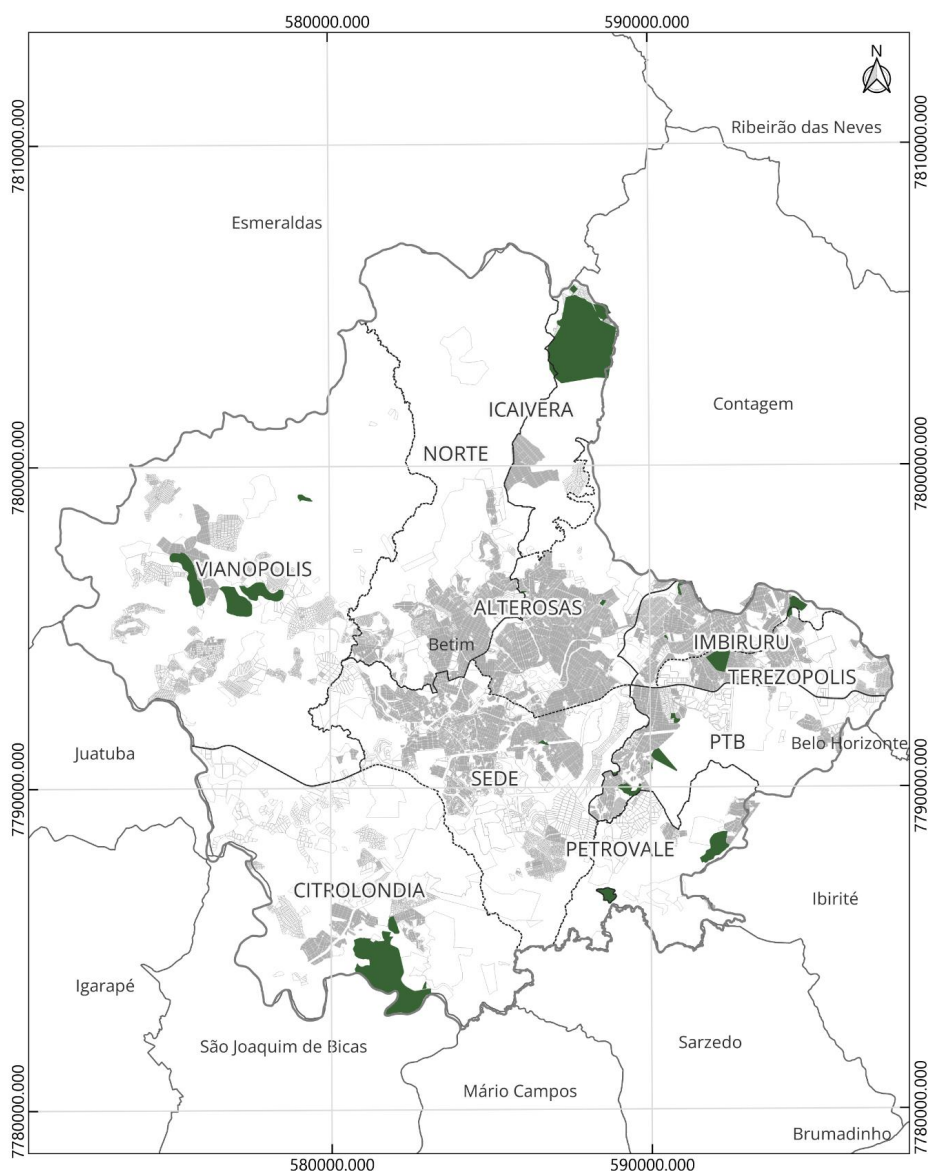


Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



----- Limites Regionais

— Limites Municipais

■ Áreas proposta para implantação de rede elétrica

0 2,5 5 7,5 km

Fonte: Mapa elaborado no QGIS, utilizando o sistema de referência SIRGAS 2000 / UTM Zona 23S, pela Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo, 2026.



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.186, DE 22 DE MAIO DE 2026

**NOMEIA E CONVOCA
SERVIDOR(A) PÚBLICO.**

CONSIDERANDO o Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, Edital nº 01/2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo os aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2024, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A posse dos nomeados deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOMEADOS

ASSISTENTE SOCIAL - 20 HRS

EXAME ADMISSIONAL

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
CARLA FERREIRA GONÇALVES	26	-	-	02/06/2026	8:30
ADRIANO CARLOS DA COSTA	250	7	-	02/06/2026	8:45

BIOQUÍMICO				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
LEILA SOARES TOMAZ DE OLIVEIRA	13	-	-	02/06/2026	10:00

ENFERMEIRO - 24 HRS				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
VANESSA DA SILVA AMORIM	30	-	-	02/06/2026	10:15
ELAINE TAVARES DE BRITO	32	-	-	02/06/2026	10:30

ENFERMEIRO - 40 HRS				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
KAROLINE CARDOSO NETTO	98	-	-	02/06/2026	10:45

FARMACÊUTICO - 20 HRS				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
TAINAH DE SOUZA BONIFÁCIO MONTEIRO	64	-	-	02/06/2026	11:00

NUTRICIONISTA - 44 HRS				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
ELIZAMARA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS BOAVENTURA	19	-	3	02/06/2026	11:15

TÉCNICO DE LABORATÓRIO				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



		DEF	AFRO		
ANA LUIZA DOS SANTOS	53	-	-	02/06/2026	13:00
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	54	-	-	02/06/2026	13:15

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
LARISSA APARECIDA DE SOUZA PAULO	246	-	-	02/06/2026	13:30
JAQUELINE APARECIDA GOMES	247	-	-	02/06/2026	13:45
JOICE APARECIDA ALVES DA SILVA	248	-	-	02/06/2026	14:00
IARA LOURENÇO BARBOSA	249	-	-	02/06/2026	14:15
JULIANA CANDIDA NOGUEIRA	250	-	-	02/06/2026	14:30
DANIELLY FERNANDA SANTOS ARAUJO	251	-	-	02/06/2026	14:45

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 44 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
GLÍCIA PEREIRA BATISTA	522	-	-	02/06/2026	15:00
LEONARDO DE MELO	523	-	-	02/06/2026	15:15
EDUARDA DE FREITAS MENDES	524	-	-	02/06/2026	15:30



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.185, DE 22 DE MAIO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS, PREVISTA NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 52.850/2026.**

CONSIDERANDO o art. 17, da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, o qual dispõe que, a posse deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto Municipal, no Diário Oficial do Município de Betim;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1, do Edital nº 01/2024, que será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no referido Edital;

CONSIDERANDO que alguns candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2024, homologado no dia 28 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Betim, Edição nº 3016, foram convocados para tomar posse no referido concurso e não o fizeram;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos especificados no Anexo I deste Decreto, realizada através do Decreto Municipal nº 52.850, de 17 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de maio de 2026.

Heron Guimarães



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

ANEXO I

DECRETO Nº 52.580, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ASSISTENTE SOCIAL - 20 HRS			
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
WESLEY DINIZ SOUZA	217	6	-

BIOQUÍMICO			
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
TALES MATEUS VIEIRA DA ROCHA	12	-	-

ENFERMEIRO - 24 HRS			
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	24	-	-

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	28	-	-
-----------------------------	----	---	---

ENFERMEIRO - 40 HRS

NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
ANA LUISA SILVA DOS REIS	95	-	-

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
TABATA TAMARA SOUZA TORRES	52	-	-

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HRS

NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
JACIMARA MARCHEZANE MOL GOMES	225	-	-
RONILDA MARIA DE ASSIS	226	-	-
POLIANA CAROLINE FERREIRA LIMA	231	-	-
RENATA LETÍCIA VIEIRA FERREIRA	233	-	-

TERAPEURA OCUPACIONAL

NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
GLENDA NARA DE VASCONCELOS	31	-	-



PORTARIAS

PORTARIA GAP Nº 239, DE 07 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 282, DE 08 DE MAIO DE 2025, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADA GESTORA, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME ANEXO I. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024; O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAPR nº 282, de 08 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Anexo I."

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Portaria GAPR nº 282, de 08 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO I

Nº	PA Nº	ORGANIZAÇÃO/ INSTITUIÇÃO	TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº
01	20.443/2017	SASFRA - Serviço Assistencial Salão do Encontro	08/2017
02	21.414/2017	SASFRA - Serviço Assistencial Salão do Encontro	61/2017
03	20.150/2017	Associação dos Amigos do Conjunto Rubens do Pinho Ângelo	25/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 238, DE 07 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAP Nº 543, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO RECRIAR DO MUNICÍPIO DE BETIM, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.170/2017."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAP nº 543, de 15 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Renata Aparecida Nazário Gomes, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Recriar do Município de Betim, mediante Termo de Colaboração nº 39/2017, Processo Administrativo nº 20.170/2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 237, DE 05 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAP Nº 539, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PELO SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.793/2017."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAP nº 539, de 15 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Unidos pelo Social, mediante Termo de Colaboração nº 077/2017, Processo Administrativo nº 41.793/2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 233, DE 04 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAP Nº 575, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE

COMUNITÁRIA BOM JESUS, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.200/2017.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAP nº 575, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Bom Jesus, mediante Termo de Colaboração nº 044/2017, Processo Administrativo nº 20.200/2017.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 236, DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPER Nº 397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 381, DE 22 DE JULHO DE 2025, QUE “NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.414/2024.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAPER nº 397, de 18 de novembro de 2024, alterada pela Portaria GAP nº 381, de 22 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Centro Infantil Pedacinho do Céu, mediante Termo de Colaboração nº 05/2024, Processo Administrativo nº 43.414/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 235, DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPER Nº 441, DE 30 DE DEZEMBRO DE

2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAPER Nº 232, DE 23 DE ABRIL DE 2025, QUE “NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SASFRA - SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.290/2024.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAPER nº 441, de 30 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria GAPER nº 232, de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil SASFRA - Serviço Assistencial Salão do Encontro, mediante Termo de Colaboração nº 13/2024, Processo Administrativo nº 69.290/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 234, DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPER Nº 96, DE 21 DE JULHO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA GAPER Nº 234, DE 24 DE ABRIL DE 2025, QUE “NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO MEDIOLI, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.744/2022.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAPER nº 96, de 21 de julho de 2022, alterada pela Portaria GAPER nº 234, de 24 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Fundação Medioli, mediante Termo de Colaboração nº 01/2022, Processo Administrativo nº 35.744/2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 254, DE 15 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 377, DE 12 DE NOVEMBRO DE
2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 84, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL
POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RENASCER, MEDIANTE TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
45.734/2024."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o
Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. III, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 377, de
12 de novembro de 2024, alterada pela Portaria GAP nº 84, de 06 de
fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

II -

III - Roberto Rodrigues dos Santos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2026
DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO
DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E A ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA, MEDIANTE TERMO DE
FOMENTO Nº 16/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
69.934/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o
Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de
controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a)
Rayssa Evellyn Alves da Silva, responsável pela gestão da parceria
celebrada entre o Município de Betim, por meio do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e a Organização
da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa
Senhora Aparecida, mediante Termo de Fomento nº 16/2026,
Processo Administrativo nº 69.934/2025.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços
prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo
remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 253, DE 15 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 414, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 87, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A
PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM,
ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE
DROGAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROJETO
JUNTOS ANDAMOS, HONRAMOS, AMAMOS - JAHA, MEDIANTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 46.418/2024."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o
Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. III, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 414, de
29 de novembro de 2024, alterada pela Portaria GAP nº 87, de 06 de
fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

II -

III - Roberto Rodrigues dos Santos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 252, DE 15 DE MAIO DE 2026
ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 399, DE 18 DE NOVEMBRO DE
2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 91, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL
POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS -
ABENERVI, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.032/2024."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o
Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. III, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 399, de
18 de novembro de 2024, alterada pela Portaria GAP nº 91, de 10 de
fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

II -

III - Roberto Rodrigues dos Santos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 251, DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 365, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROJETO FONTE DE ÁGUAS VIVAS, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.732/2024.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. III, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 365, de 11 de novembro de 2024, alterado pela Portaria GAP nº 93, de 11 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

II -

III - Roberto Rodrigues dos Santos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 250, DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 85, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO TERRA SANTA - ASTES, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.735/2024.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inc. III, do art. 3º, da Portaria GAPR nº 438, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria GAP nº 85, de 06 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

II -

III - Roberto Rodrigues dos Santos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 249, DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADO À ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inc. IX, do art. 1º, da Portaria GAP nº 81, de 02 de fevereiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IX -

a) Nyanne Cristina da Silva, membro titular;

b) Marilene Alves Torres, membro suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 248, DE 14 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.511/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Rayssa Evelylyn Alves da Silva, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Regiões, mediante Termo de Fomento nº 15/2026, Processo Administrativo nº 66.511/2025.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 246, DE 12 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA GAPR Nº 198, DE 17 DE JUNHO DE 2024, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO SHEKINAH BETIM, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 - DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.634/2021.". CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAPR nº 281, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria GAPR nº 198, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Renata Aparecida Nazário Gomes, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Shekinah Betim, mediante Termo de Colaboração nº 01/2021, Processo Administrativo nº 59.634/2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 379, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 351, DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO GESTOR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENÉZER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.192/2017".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAPR nº 379, de 12 de novembro de 2024, alterada pela Portaria GAP nº 351, de 08 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a)

Renata Aparecida Nazário Gomes, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Centro de Assistência Social Ebenézer, mediante Termo de Colaboração nº 58/2017, Processo Administrativo nº 20.192/2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 245, DE 11 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 487, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, ALTERADA PELA PORTARIA GAP Nº 694, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DE RISCOS E DESASTRES - GGRD, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.463, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE 'INSTITUI O GRUPO GESTOR DE RISCOS E DESASTRES, PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BETIM AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS, ANTRÓPICOS E TECNOLÓGICOS'."

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b", do inc. XIV, "a", do inc. XV, "a" e "b", do inc. XIX, bem como acrescido as alíneas "c" e "d", ao inc. XIX, todos do art. 1º, da Portaria GAP nº 487, de 02 de outubro de 2025, alterada pela Portaria GAP nº 694, de 05 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
XIV -

.....
b) Júlia Ágata Moreira, membro suplente.

XV -

a) Vitória Pereira Paiva, membro titular;

.....
XIX -

a) Erlania Aparecida de Paula Silva, membro titular;

b) Luiz Gustavo Alves, membro suplente;

c) Samir Guimarães Abrantes, membro suplente;

d) Maria Andreza Santos de Moraes, membro suplente.

XX - representantes da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - Ecos:

a) Anivaldo Honorato, membro titular;

b) Ramon Gusmão Hoffman, membro suplente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 574, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO

DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE BETIM, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.171/2017.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAP nº 574, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Renata Aparecida Nazário Gomes, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Betim, mediante Termo de Colaboração nº 55/2017, Processo Administrativo nº 20.171/2017.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAP Nº 240, DE 08 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GAP Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, QUE “NOMEIA AGENTE PÚBLICO, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DENOMINADO(A) GESTOR(A), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTO DE LUTA PRÓ - CRECHES DE BETIM, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO Nº 65/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.554/2025.”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria GAP nº 68, de 28 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a) como Agente Público, com poderes de controle e fiscalização, denominado(a) Gestor(a), o(a) servidor(a) Luciana de Sousa Ferreira Freitas, responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Movimento de Luta Pró-Creches de Betim, mediante Termo de Fomento nº 65/2025, Processo Administrativo nº 70.554/2025.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Superintendência Compras Obras Serviços da Secretaria Municipal
de Compras e Licitações

Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

PORTARIA - 0001043

Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio Técnico para fins de acompanhamento, análise e julgamento da Prova de Conceito (PoC) no âmbito do Processo Licitatório nº ADM0031/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE BETIM - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 44.825/2023, e as exigências contidas no Termo de Referência correlato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para integrarem a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de auxiliar o Agente de Contratação / Comissão de Contratação no acompanhamento, avaliação e julgamento da Prova de Conceito (PoC), referente ao processo de contratação de empresa especializada para aquisição de licença perpétua de Sistema de Gestão Cadastral Multifinalitário, Monitoramento Territorial, mapeamentos e revisão da Planta Genérica de Valores (PGV):

- Representante Fazenda - Nome Letícia Sales Guilhermino - Matrícula 017414199 - Assessora VII - Secretaria Municipal da Fazenda – Coordenador Técnico da PoC;
- Representante TI - Carlos Alberto Perez Rabelo - Matrícula 017427266 - Secretário de TI;
- Representante Geo - Tuffi Saliba Neto - Matrícula: 0121435-7 - Analista de Sistemas.

Art. 2º Competirá à Equipe de Apoio Técnico, em consonância com as regras editalícias e o Termo de Referência do certame:

I — Avaliar e validar o cumprimento das especificações e funcionalidades da plataforma web e mobile do Sistema de Gestão de Cadastro Territorial Multifinalitário;

II — Analisar as amostras e a capacidade de processamento de dados do Mapeamento Móvel Terrestre 360° (Street View) e do levantamento aerofotogramétrico digital com perfilamento a laser (LiDAR);

III — Verificar os critérios de precisão e acurácia posicional dos metadados e arquivos de geoprocessamento propostos (conforme os padrões SIRGAS 2000 exigidos);

IV — Avaliar os cenários de simulação da operação assistida de monitoramento territorial e a viabilidade de integração tecnológica com os sistemas legados de natureza tributária do Município;

V — Emitir Relatório Técnico circunstanciado e conclusivo, recomendando a aprovação ou reprovação da licitante na etapa de Prova de Conceito, subsidiando formalmente a tomada de decisão do Agente de Contratação.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio Técnico deverão observar o princípio da segregação de funções e assinar termo de declaração de ausência de conflito de interesses com as empresas participantes da licitação, mantendo estrito sigilo sobre as informações tratadas.

Art. 4º Os trabalhos da equipe se iniciarão imediatamente após a convocação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para a fase da PoC, extinguindo-se a designação com a homologação do certame ou com a entrega do relatório final de julgamento técnico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fla´vio Wagner Fonseca, Secretário Municipal**, em 26/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0001043** e o código CRC **B76CB472**.

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DE DECISÃO

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 41.347/2021, com fulcro no art. art. 32, inc. II, da Lei Municipal n.º 6.163/17, determina a ABSOLVIÇÃO e o conseqüente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora E.S.S., matrícula n.º 02.07247-5, em razão da ausência de irregularidade, nos termos da Decisão n.º 053/2026. Betim, 26 de maio de 2026.

REJANE SOUZA RIBEIRO

Secretária Adjunta de Corregedoria

Requerente: Margareth Medrado Scofield Nascimento

Processo Tributário Administrativo: 32.993/2026

Decisão: Indeferido

Tributo: IPTU

Requerente: Bárbara Almeire Veloso de Souza

Processo Tributário Administrativo: 36.725/2026

Decisão: Extinto

Tributo: IPTU

Requerente: Daivson Rodrigues Santos

Processo Tributário Administrativo: 14.074/2024

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Betim/MG, 26 de Maio de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes

Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 71.100/2025 – Termo de Fomento n.º 33/2026, celebrado em 25/05/2026 entre o Município de Betim, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV. O presente Termo de Fomento tem por objeto “Promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos na ILPI Antônio Pereira Gonçalves”. Valor: R\$603.441,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária n.º 10.09.14.241.0072.2154.335043.2501933. A vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

À Secretaria de Comunicação.

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico <https://betim.mg.gov.br>, “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Expedito Vieira Rios

Processo Tributário Administrativo: 55.003/2025

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: União LTDA

Processo Tributário Administrativo: 23.758/2025

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO SMS/SARH N.º 101/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO CERTIDÃO SESA/SGP N.º 059/2026, de 01/04/2026.

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo n.º 42.425/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Torna SEM EFEITO a certidão SESA/SGP N.º 059/2026, que dispõe sobre concessão de prorrogação de redução de jornada de trabalho da servidora ELENICE HELENA GUIMARÃES, efetivo sob a matrícula 0201192-1, detentora do cargo de Oficial de Apoio à Saúde, lotada na diretoria IV da UPA Teresópolis, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n.º 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 20 de maio de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO- RH- SEMED N.º 01988

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

A Secretária Municipal da Educação e o Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Orgânica e na Lei Municipal n.º 884, de 12/02/69 e alterações posteriores,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias prêmio aos servidores

municipais, mês de JUNHO 2026, conforme quadro abaixo

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO DE CONCESSÃO	DIAS	DATA DE CONCESSÃO
43.884/2026	CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA	01213636	GOZO	30	06/2026
43.884/2026	CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA	01213636	GOZO	60	02/2027

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de maio de 2026

Edmar José dos Santos

Assessoria de Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Educação

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária Municipal da Educação

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 27.470/2026.

Licença Ambiental com condicionantes - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a **COLD FIT ESPORTE E MUSCULAÇÃO LTDA** CNPJ: 60.686.041/0001-05, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de “Escola de artes e danças e academias e ginástica que usam equipamentos de som”, código de atividade S-03-01-00 - DN CODEMA 02/2017 - Competência Municipal, situada na Rua Santa Cruz, nº 750, Bairro Centro, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19.944487° - Long. -44.162234°, regime de operação de segunda a sexta - 05h até 24h, Sábado - 08h até 17h e domingo de 09h às 14h, com validade até 12/04/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 27.470/2026. Betim, 13 de abril de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 32.226/2026.

Licença Ambiental com condicionantes - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à **LC SERVIÇOS DE MONTAGEM E REFORMA LTDA** CNPJ: 14.286.597/0001-97 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, CLASSE 0, para a atividade de “Montagem de estruturas metálicas”, Código: Art. 13- DN CODEMA 02/2017 - Competência Municipal, localizada na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 2.997, Bairro São Luiz, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°55'52.50" S - Long. 44°7'55.10" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, com validade até 13/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 32.226/2026. Betim, 14 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.243/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 1.307/2026; AUTO DE INFRAÇÃO: 414/2025; **AUTUADO: URBANO PEREIRA SILVA**; ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO PINTADO, BAIRRO DOM BOSCO, LOTE 01, QUADRA 25, BETIM/ MG; ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de URBANO PEREIRA SILVA, em virtude de: §1º- Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; §3º- Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; §4º- Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade ao art. 133, §1º, §3º e §4º, do Decreto Municipal nº 44.317/2023, posteriormente revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Após aplicação de advertência via despacho administrativo nº 1.019/2025, a parte manifestou-se (fl. 06) , conforme lhe faculta o art. 147 do Decreto no. 16.660/2001, com alteração dada pelo Decreto Municipal no. 51.382/2025. O autuado manifestou-se em 10/03/2026, requerendo a prorrogação do prazo para o cumprimento de suas obrigações. ANTE AO EXPOSTO, e considerando todo o informado, defiro parcialmente o pedido, devendo o autuado apresentar os COMPROVANTES do cumprimento de suas obrigações, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do presente despacho, sob pena de manutenção da pena de multa. É o relatório. Notifica-se a parte autuada. Betim, 27 de fevereiro de 2026. Giovanna de Paula Falcão - Estagiária de Graduação em Direito - Mat. 017419484; Alicia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455; Rodrigo José Gonçalves - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.973/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 004/2026; AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 189/2023; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2023; **AUTUADO: VICENTE DE PAULA MACHADO**; ENDEREÇO DA AUTUAÇÃO: RUA DONA LEONINA, Nº 132, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BETIM/MG; ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO. Trata-se de auto de infração lavrado pelo Agente Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face de VICENTE DE PAULA MACHADO, descumprir determinação do Titular do Órgão Executivo e Meio Ambiente no Processo Administrativo 14.194/2020, não suspendendo a atividade e não regularizando o licenciamento ambiental, em desconformidade com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.274/1999, art. 2º, § 3º, inciso II da Deliberação Normativa Codema nº 02/2002. A parte devidamente notificada, não apresentou defesa, conforme lhe faculto o art. 147 do Decreto no. 16.660/2001, com alteração dada pelo art. 9º do Decreto Municipal no. 18.638/2002. Ato seguido, com o fim de atender a forma prevista no art. 148, §1º, do Decreto Municipal no. 16.660/2001, a Divisão de Fiscalização Ambiental elaborou o Parecer Técnico no 254/2024, relatando o processo. O Parecer Jurídico nº 003/2026, opinou pela aplicação de multa simples no valor de R\$5.501,10 (cinco mil, quinhentos e um reais e dez centavos), a ser revertida em favor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, de titularidade da Prefeitura Municipal de Betim, CNPJ: 18.715.391/0001-96; e embargo total das atividades até a obtenção da Licença Ambiental, sob pena de multa diária no importe de R\$100,00 (cem reais) limitada a 60 (sessenta) dias. ANTE O EXPOSTO, considerando os Pareceres Técnico e Jurídico e com fulcro no art. 225, §3º, da Constituição da República; art. 143, inciso II, III e VI, art. 144, inciso III e art. 145, inciso II do Decreto Municipal nº 51.382/2025, DETERMINA-SE: multa simples no valor de R\$5.501,10 (cinco mil, quinhentos e um reais e dez centavos), a ser revertida em favor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, de titularidade da Prefeitura Municipal de Betim, CNPJ: 18.715.391/0001-96; e embargo total das atividades até a obtenção da Licença Ambiental, sob pena de multa diária no importe de R\$100,00 (cem reais) limitada a 60 (sessenta) dias. O autuado poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsão legal. Betim, 05 de janeiro de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6; Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.624/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 1725/2026; AUTO DE INFRAÇÃO: 827/2024; **AUTUADO: ARIADNA FERRAZ DA ROCHA**; ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: AV. ESPLANADA, JARDIM PAULISTA, LOTE 26, QUADRA 34, BETIM/MG; ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ARIADNA FERRAZ DA ROCHA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; e deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, em desconformidade ao art. 133, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 44.317/2023. Após a tentativa frustrada de notificação pessoal do autuado, o extrato do auto de infração foi publicado no órgão oficial do Município de Betim nº 3361, de 18 de março de 2026 e o mesmo não apresentou defesa. Assim, ante ao decurso do prazo para regularização das infrações listadas, se constatou que o(a) autuado(a) não comprovou o cumprimento das medidas previstas no 133, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 44.317/2023: §1º Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; §2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação. Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 44.317/2023, em 06 de novembro de 2025, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Importante frisar, que a infração cometida pela Autuada, não passou por qualquer alteração, seja no tipo ou na penalidade aplicável. Por fim, considerando tratar-se de infração ambiental, se faz necessário a aplicação de uma penalidade. Assim, o art. 133 do Decreto Municipal nº 51.382/2025 prevê: I - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); II - deixar de construir o muro na testada de lotes e terrenos providos com

vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); ANTE O EXPOSTO, conforme o art. 133, inciso I e II e art. 134 do Decreto Municipal nº 51.382/2025, aplica-se a multa administrativa no importe de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Registra-se que o(a) autuado(a) poderá interpor recurso para a Câmara de Limpeza Urbana da SEMMAD, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da notificação da decisão, segundo art. 137 do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Betim, 17 de abril de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6; Alicia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455; Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.793/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 1717/2026; AUTO DE INFRAÇÃO: 828/2024; **AUTUADO: ARIADNA FERRAZ DA ROCHA**; ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: AV. ESPLANADA, JARDIM PAULISTA, LOTE 28, QUADRA 34, BETIM/MG; ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ARIADNA FERRAZ DA ROCHA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; e deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, em desconformidade ao art. 133, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 44.317/2023. Após a tentativa frustrada de notificação pessoal do autuado, o extrato do auto de infração foi publicado no órgão oficial do Município de Betim nº 3361, de 18 de março de 2026 e o mesmo não apresentou defesa. Assim, ante ao decurso do prazo para regularização das infrações listadas, se constatou que o(a) autuado(a) não comprovou o cumprimento das medidas previstas no 133, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 44.317/2023: §1º Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; §2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação. Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 44.317/2023, em 06 de novembro de 2025, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Importante frisar, que a infração cometida pela Autuada, não passou por qualquer alteração, seja no tipo ou na penalidade aplicável. Por fim, considerando tratar-se de infração ambiental, se faz necessário a aplicação de uma penalidade. Assim, o art. 133 do Decreto Municipal nº 51.382/2025 prevê: I - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); II - deixar de construir o muro na testada de lotes e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); ANTE O EXPOSTO, conforme o art. 133, inciso I e II e art. 134 do Decreto Municipal nº 51.382/2025, aplica-se a multa administrativa no importe de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Registra-se que o(a) autuado(a) poderá interpor recurso para a Câmara de Limpeza Urbana da SEMMAD, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da notificação da decisão, segundo art. 137 do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Betim, 17 de abril de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6; Alicia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455; Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.700/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 1722/2026; AUTO DE INFRAÇÃO: 985/2024; **AUTUADO: ARIADNA FERRAZ DA ROCHA**; ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: AV. ESPLANADA, JARDIM PAULISTA, LOTE 27, QUADRA 34, BETIM/MG; ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ARIADNA FERRAZ DA ROCHA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; e deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, em desconformidade ao art. 133, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 44.317/2023. Após a tentativa frustrada de notificação pessoal do autuado, o extrato do auto de infração foi publicado no órgão oficial do Município de Betim nº 3361, de 18 de março de 2026 e o mesmo não apresentou defesa. Assim, ante ao decurso do prazo para regularização das infrações listadas, se constatou que o(a) autuado(a) não comprovou o cumprimento das medidas previstas no 133, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 44.317/2023: §1º Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; §2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos

providos com vias e pavimentação. Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 44.317/2023, em 06 de novembro de 2025, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Importante frisar, que a infração cometida pela Autuada, não passou por qualquer alteração, seja no tipo ou na penalidade aplicável. Por fim, considerando tratar-se de infração ambiental, se faz necessário a aplicação de uma penalidade. Assim, o art. 133 do Decreto Municipal nº 51.382/2025 prevê: I - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); II - deixar de construir o muro na testada de lotes e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); ANTE O EXPOSTO, conforme o art. 133, inciso I e II e art. 134 do Decreto Municipal nº 51.382/2025, aplica-se a multa administrativa no importe de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Registra-se que o(a) autuado(a) poderá interpor recurso para a Câmara de Limpeza Urbana da SEMMAD, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da notificação da decisão, segundo art. 137 do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Betim, 17 de abril de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6; Alícia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455; Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de HABILITAÇÃO na Inexigibilidade nº 05/2025 por Credenciamento nº 02/2025 - PAC nº 0050/2025, que se encontra aberto desde 25/06/2025, cujo objeto é o Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentações em eventos e realizações culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Betim. Conforme Ata de HABILITAÇÃO autuada no processo, foram habilitados e declarados APTOS a se credenciar para as prestações dos serviços descritos no Anexo I do Edital, os participantes: 1) LEONARDO GOMES GUALBERTO; 2) NICOLE DE CASTRO LUCAS COELHO (WALKMACHINE ROCK); 3) NICOLE DE CASTRO LUCAS COELHO (JHONNY REIS & CHARLES); 4) NICOLE DE CASTRO LUCAS COELHO (CAJON BEAT); 5) HERNANY LISARDO DE OLIVEIRA - O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - CPL da Administração e Educação - 26/05/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 34-A/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de matérias-primas para produção de medicamentos manipulados, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos. Vigência: 1 (um) ano.

Nº do Processo: FMS0022/2026 PE 10/2026 RP 08/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa o Sr. Rômulo Leonardo da Silva Machado. Data De Assinatura: 25/05/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 34-B/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA. Objeto: Aquisição de matérias-primas para produção de medicamentos manipulados, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos. Vigência: 1 (um) ano.

Nº do Processo: FMS0022/2026 PE 10/2026 RP 08/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa o Sr. Wallace de Oliveira Veloso. Data De Assinatura: 25/05/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 34-B/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.

Objeto: Aquisição de matérias-primas para produção de medicamentos manipulados, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos. Vigência: 1 (um) ano.

Nº do Processo: FMS0022/2026 PE 10/2026 RP 08/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De

Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa o Sr. Pedro Paulo Grandeza.

Data De Assinatura: 25/05/2026.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de propostas, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2026 – PAC nº FMS 0017/2026 RP 07/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos controlados injetáveis, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foram habilitadas e declaradas vencedoras as empresas: BAXTER HOSPITALAR LTDA, nos itens 29 e 30; CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA nos itens 10 e 24; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, nos itens 06, 07, 13, 14, 18, 19, 32 e 33; DROGAFONTE LTDA, nos itens 08 e 09; EPG COMERCIAL LTDA, nos itens 16, 17 e 22; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, nos itens 26, 27, 35 e 36; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 20 e 21; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nos itens 04, 05 e 11 e TATIANA REGINA FERREIRA LOPES, nos itens 01, 02, 12, 23 e 31. Os itens 03, 15, 25 e 28 ficaram FRACASSADOS. O item 34 ficou deserto. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 26/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O MUNICÍPIO DE BETIM, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi solicitado através do processo administrativo nº 44.244/2026 a Licença Ambiental Simplificada - Classe 0, para atividade de terraplanagem e construção, localizada na Rua José Gomes Ferreira, s/nº, bairro Amazonas, em Betim – MG.

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº: 007/2023

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Marlon Antônio de Oliveira Andrade

Considerando a Portaria ECOS nº 032 de 09 de março de 2021;

Considerando a Portaria ECOS nº 05 de 27 de fevereiro de 2023 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG;

Considerando o relatório final emitido em 19/05/2026 pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a

Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018 e suas alterações; Decido pelo arquivamento do presente Processo Administrativo em virtude da regularização da permissão por parte do permissionário, TBT-047, em 18/03/2025 e, conseqüente, perda do objeto. Betim, 20 de maio de 2026.

Vladimir Macedo

Diretor de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM

ECOS



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira | Betim | MG - CEP.: 32600-412

OFÍCIO N.º 2001/2026 - DTT

Betim, 25 de maio de 2026.

Ilma. Sra.

Bianca Silveira Christófori.

Secretária de Comunicações.

Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Rua Pará de Minas, nº 640, Brasileira, Betim.

Assunto: **Solicitação para publicação no Diário Oficial do Município.**

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Diretoria de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar sobre a fiscalização realizada nos termos da Lei Municipal n.º 6.171/2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados e de partes inservíveis depositadas em logradouros públicos no município de Betim.

Durante as operações de fiscalizações realizadas nos dias mencionados abaixo, foram identificados veículos em estado de abandono em via pública (Imagens anexas), contendo os requisitos mínimos para caracterizá-los, os quais foram devidamente adesivados conforme o que estabelece o artigo 3º da referida legislação, visto a não identificação imediata dos proprietários. Ressalta-se que, conforme a norma supracitada, o prazo concedido para a remoção voluntária pelo proprietário é de 07 (sete) dias a partir da data da notificação. Caso não seja efetuada a retirada dentro do período estipulado, o veículo será removido para o pátio de apreensão, nos termos dos artigos 4º e 5º da referida lei.

Para melhor elucidação, segue a fundamentação legal pertinente:

- **Art. 3º** – O veículo identificado como abandonado será adesivado pela autoridade competente, notificando o proprietário ou responsável para que providencie sua remoção no prazo de até 07 (sete) dias.
- **Art. 4º** – Expirado o prazo estipulado no artigo anterior, sem que haja a remoção pelo proprietário, o veículo será apreendido e encaminhado ao pátio designado pelo município.





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

- **Art. 5º** – A remoção do veículo ao pátio implicará na aplicação das penalidades previstas, incluindo as despesas de remoção e estadia, conforme regulamentação municipal.

Diante do exposto, solicitamos a devida ciência e providências necessárias para a remoção dos veículos dentro do prazo estipulado, evitando, assim, a necessidade de recolhimento forçado e aplicação de penalidades ao proprietário.

DADOS DOS VEÍCULOS

VEÍCULO 01

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/UNO WAY 1.0

TIPO: AUTOMÓVEL.

ANO MODELO: 2012

COR: ORIGINALMENTE VERMELHA (CARBONIZADO)

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: EBN1869

PROPRIETÁRIO: IGOR ROSA DE LIMA - XXX.129.776-XX

ADQUIRENTE: THIAGO RAFAEL MARQUE DA SILVA

CHASSI: XXXXX5162C0217XX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA GIPSUM, Nº 235 (OPOSTO), BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 18/05/2026.





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

VEÍCULO 02

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/OPALA

TIPO: AUTOMOVEL.

ANO MODELO: 1983

COR: BRANCA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO.

PLACA: GWL5259

PROPRIETÁRIO: JACQUELINE ALVES DA SILVA- XXX. 254.026-XX.

CHASSI: XXXXDCB11XXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, N° 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



VEÍCULO 03

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: VW/GOL CL 1.6 MI

TIPO: AUTOMOVEL

ANO MODELO: 1997

COR: PRATA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: CJB5304

PROPRIETÁRIO: IVONETE DE CASSIA F. DA SILVA - XXX.966.576-XX



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

ADQUIRENTE: ALEXANDRE GIL DE SOUZA

CHASSI: XXXXXZ377VP56XXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, Nº 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



VEÍCULO 04

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/CHEVETTE

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1987

COR: PRETA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GTZ9407

PROPRIETÁRIO: NEUSI FRANCISCO GOMES - XXX.951.286-XX

CHASSI: XXXXX11UHH14XXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, Nº 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412



VEÍCULO 05

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/CHEVETTE

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1981

COR: BEGE

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GNP1361

PROPRIETÁRIO: ISABEL CRISTINA M. DE ALMEIDA - XXX.540.976-XX

CHASSI: XXXXBAC114XXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, N° 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

VEÍCULO 06

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/OPALA DIPLOMATA

TIPO: AUTOMOVEL

ANO MODELO: 1980

COR: BEGE

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: BRK9537

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM JOSE SEABRA - XXX.080.076XX

CHASSI: XXXXEKB143XXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, N° 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



VEÍCULO 07

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FORD/CORCEL

TIPO: AUTOMOVEL

ANO MODELO: 1979

COR: BEGE

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GON6F72

PROPRIETÁRIO: GIANNI CESAR GONCALVES - XXX.024.846-XX

CHASSI: XXXKXS45XXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, N° 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



VEÍCULO 08

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/OPALA

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: NÃO IDENTIFICADO

COR: PRATA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: NÃO IDENTIFICADO

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CHASSI: NÃO IDENTIFICADO

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, Nº 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

VEÍCULO 09

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/OPALA

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1974

COR: MARROM

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GWO5757

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA - XXX.121.126-XX

CHASSI: XXXXEDB103XXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, N° 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



VEÍCULO 10

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: VW/KOMBI

TIPO: CAMIONETA

ANO MODELO: 1980

COR: MARROM

ESPÉCIE: MISTO

PLACA: GTK7626

PROPRIETÁRIO: VANDERLEI ARAUJO DA SILVA - XXX.011.966-XX

CHASSI: XX6496XX



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: AV. PEDRO DINIZ, N° 835, BAIRRO AMAZONAS.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.



VEÍCULO 11

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: IMP/RENAULT LAGUNA 2.0

TIPO: AUTOMOVEL

ANO MODELO: 1995

COR: VERDE

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GTF5559

PROPRIETÁRIO: LUIZ GONZAGA SOARES DE AZEVEDO - XXX.738.206-XX

CHASSI: XXXXX6CKCRS13XXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA MINERVA, N° 127, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026.





VEÍCULO 12

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: VW/GOL I
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 1996
COR: BRANCA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: MPI6339
PROPRIETÁRIO: PAULO DE OLIVEIRA COSTA - XXX.263.006-XX
CHASSI: XXXXXZ377TP54XXXX
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA ODÁLIA, N° 156, BAIRRO VILA DAS FLORES.
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026



VEÍCULO 13

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: VW/QUANTUM CS
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 1986
COR: VERDE
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: GTD2144
PROPRIETÁRIO: NELSON RODRIGUES SOARES - XXX.590.346-XX
CHASSI: XXXXXZ33ZGP20XXXX
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA JOSEFINA BENTO DA COSTA, N° 120, BAIRRO ANGOLA.



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira | Betim | MG - CEP.: 32600-412

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/05/2026



Filipe Campos
Gerente de Trânsito
TRANSBETIM/ ECOS

Vladimir Macedo
Diretor de Trânsito e Transporte
TRANSBETIM/ECOS

Júlio César Souto Batista
Presidente/ECOS

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 205, de 24 de abril de 2026, referente a nomeação de servidor da Câmara Municipal de Betim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº205, de 24 de abril de 2026, que nomeou a servidora MARIA EDUARDA DUARTE LACERDA, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, na especialidade de Técnico em Informática, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, aprovado mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com o Edital nº01/2023, por motivo de não ter se apresentado na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo legal para posse no cargo para o qual foi nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº250, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no inciso II, do art.37 da Constituição Federal da República; e

Considerando o resultado do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Betim, conforme disposto no Edital nº01/2023, resolve:

Art. 1º Nomear, JOÃO PEDRO DE SOUZA FERREIRA, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, na especialidade de Técnico em Informática, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, a partir de 26 de maio de 2026, sob Regime Estatutário, mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, previsto no art.37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com o Edital nº01/2023 e resultado homologado pela Portaria nº398, de 9 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim